



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 03/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a implantar postos de coleta de sangue no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá implantar postos de coleta de sangue fixos ou móveis, e desenvolver campanhas de conscientização da população nas Escolas e Unidades de Saúde de Campo Largo sobre a necessidade e os benefícios da arrecadação de material desta natureza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo**

**EDSON BASSO**  
Prefeito